RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 06/2017

PROCESSO: 097.000.837/2017

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 – METRÔ-DF

SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2017 – 10:05 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF.

Trata o presente relatório da análise e julgamento dos documentos de Habilitação (Invólucro n° 01), em conformidade com ao Edital da Concorrência n° 06/2017 (fls. 1.090/1.429), cujo objeto visa a contratação de serviços especializados de engenharia para conclusão das obras da Estação 19 – Estrada Parque do METRÔ-DF.

A Comissão Especial de Licitação – CEL foi inicialmente composta pelo Presidente **Diego Mondini de Souza** e demais membros, **Klaus Vilar Wurmbauer, Clovis Pereira de Britto e Carlos Roberto de Lavor Gonçalves**, designados pela Instrução de Serviço n° 471/2017-PRE (fl. 991).

Em 08 de dezembro de 2017, no Auditório do METRÔ-DF, localizado na Avenida Jequitibá, 155, Águas Claras, Brasília/DF, foi realizada a sessão para recebimento dos invólucros relativos a habilitação e propostas de preços.

Aberta a sessão, as seguintes empresas apresentaram seus envelopes:

- CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA;
- FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP;
- G.C.E S/A;
- INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA;
- BRS ENGENHARIA EIRELI – ME;
- ALIANÇA EMPRESARIAL ENGENHARIA LTDA;
- TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP;

- LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- CVT CONSTRUTORA LTDA – EPP;
- COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA;
- VILA RICA ENGENHARIA LTDA – EPP.

Em seguida, foi aberto o invólucro de habilitação (Invólucro n° 01), sendo a documentação vista e rubricada pelos membros da comissão presentes a sessão, e alguns dos representantes credenciados (absteve-se de assinar parte dos credenciados). Nessa oportunidade, o Sr. Carlos Roberto de Lavor Gonçalves, membro da CEL, esteve ausente por motivo de saúde.

Os envelopes contendo as propostas de preços foram rubricados e encaminhados a local seguro para serem abertos na fase seguinte da Concorrência para aquelas licitantes que restarem habilitadas.

Por fim, foi lavrada a Ata (fl. 2.368) e encerrada a sessão para posterior análise dos documentos de habilitação pela CEL.

De forma a conferir maior celeridade à análise da habilitação técnica e propostas de preços, foram incorporados 4 (quatro) novos membros à CEL através da Instrução de Serviço nº 535/2017-PRE (fl. 2.369), sendo eles, **IGOR MELO FERNANDES BASTOS**, **LAOANA TUIRA GONÇALVES MENDES**, **RAISSA CASTILHO NERY MARTINS** e **RODRIGO HAN**.

Passando à análise dos documentos de habilitação apresentados, foi elaborado o check-list às fls. 2.481/2.502 considerando estritamente os termos e condições do Edital, especialmente o disposto no Capítulo 7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (INVÓLUCRO N° 1).

Relativo à documentação para habilitação, assim versa o subitem 7.4 do Edital:

> **7.4** A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por **qualquer processo de cópia**, desde que autenticada em cartório competente, ou **estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL**, atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10. (**grifo nosso**)

Ao analisar a documentação apresentada pela licitante VILA RICA ENGENHARIA constatou-se que não estavam autenticados o Contrato Social, Balanço Patrimonial e Atestados de Capacidade Técnica. Apesar disso, ficou evidente características de terem sido reproduzidos a partir dos originais, tais como, selos e carimbos da Junta Comercial do Distrito Federal e CREA – DF.

Pela constatação da possível fidedignidade dos documentos apresentados, foi adotada a prerrogativa de diligência conferida à CEL para convocar a licitante para apresentação dos originais dos documentos, com base no subitem 24.3 do Edital e § 3º do Art. 43 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

> **Subitem 24.3 do Edital:**
>
> **24.3** A CEL reserva-se no direito de realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e/ou solicitar por escrito ou através de contato pessoal, informações ou esclarecimentos adicionais à documentação apresentada, devendo a licitante cingir-se ao que for solicitado, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.
>
> **Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93:**
>
> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
>
> (...)
>
> § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Por sua vez, a licitante VILA RICA ENGENHARIA, tempestivamente, confirmou a autenticidade dos documentos através da apresentação dos originais.

Na sequência, foram consultados os cadastros governamentais quanto a possíveis sanções e impedimentos para participação no certame, conforme previa o subitem 7.6 do Edital abaixo transcrito.

> **7.6** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação a CEL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.6.1 Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br);

7.6.2 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

7.6.3 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br);

7.6.4 Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br);

7.6.5 Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).

Verificou-se nessa oportunidade que a licitante ALIANÇA EMPRESARIAL constava como inidônea perante o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União, e Portal da Transparência do Distrito Federal, ensejando sua **inabilitação**. É o que consta no subitem 7.6.7 do Edital, *in verbis:*

7.6.7 Constatada a existência de sanção, a CEL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No que tange à qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a licitante TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, apesar de ter apresentado documentação de habilitação no sentido de qualificá-la como entidade beneficiária de tratamento diferenciado, conforme Lei Complementar nº 123/2006, **não apresentou declaração de que trata o subitem 7.11.4 do Edital**, a qual atesta estar apta a usufruir do favorecimento e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º do mencionado normativo legal. Por essa razão, fica **a licitante** ciente que **não poderá fazer jus ao tratamento favorecido** para o presente certame.

Ressalvados os fatos acima narrados, as demais licitantes cumpriram com as exigências de habilitação previstas no Edital. Sendo assim, as **empresas habilitadas foram**:

- CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA;
- FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP;
- G.C.E S/A;
- INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA;

- BRS ENGENHARIA EIRELI – ME;
- TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP;
- LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- CVT CONSTRUTORA LTDA – EPP;
- COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA;
- VILA RICA ENGENHARIA LTDA – EPP.

Restando **inabilitada a licitante ALIANÇA EMPRESARIAL ENGENHARIA LTDA** pela declaração de inidoneidade junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União, e Portal da Transparência do Distrito Federal, conforme impedimentos previstos nos **subitens 7.6, 7.6.2, 7.6.5 e 7.6.7 do Edital**.

Posto isso, o resultado será publicado no Diário Oficial de Distrito Federal – DODF, Diário Oficial da União – DOU, Correio Braziliense, Valor Econômico e nos sites oficiais da Companhia, www.metro.df.gov.br e www.licitacoesmetrodf.com.br, mesmos meios de divulgação inicial, sendo garantido aos interessados a interposição de recursos pertinentes a essa fase, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, ficando franqueado aos interessados vista aos autos do processo nº 097.000.837/2017.

Brasília, 21 de dezembro de 2017.

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(*em gozo de férias*)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2017-PRE
PROCESSO Nº. 097.000.837/2017
ABERTURA DO INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO		Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.4	A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente, ou estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL, atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10.	X			Fls. 1.446/1.525
7.5	A licitante que for inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Registro Cadastral de qualquer órgão da Administração Pública fica dispensada de apresentar a documentação relacionada nos subitens 7.7 e 7.8, desde que aquelas estejam compreendidas naquele sistema de cadastro, com seus respectivos prazos em validade.	X			Fl. 1.457
7.6.1	Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br).	X			Fl. 2.370
7.6.2	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;(http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).	X			Fl. 2.371
7.6.3	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).	X			Fl. 2.372
7.6.4	Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br).	X			Fl. 2.373
7.6.5	Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).	X			Fl. 2.374
7.6.6	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X			Fls. 2.375/2.378
HABILITAÇÃO JURÍDICA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.7.1	Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
7.7.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	X			SICAF Fl. 1.457.
7.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			X	
7.7.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.			X	
7.7.5	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			X	
7.7.6	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício			X	
7.7.7	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X			SICAF Fl. 1.457.
7.8.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			SICAF Fl. 1.457.
7.8.3	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.457.
7.8.4	Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.	X			SICAF Fl. 1.457.
7.8.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.457.
7.8.6	Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.457.
7.8.7	Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº. 8.870, de 15 de abril de 1994, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.457.
7.8.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº. 12.440/2011, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.457.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.9.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (inclusive o termo de abertura e termo de encerramento do livro contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação econômica da empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis constantes dos itens i, ii e iii abaixo e será desqualificada a licitante que não comprová-los, para o último exercício.	X			Fls. 1.474/1.489
7.9.1 - i	ILC ≥ 1,0	X			ILC = 71,72
7.9.1 - ii	ILG ≥ 1,0	X			ILG = 71,72
7.9.1 - iii	ISG ≥ 1,0	X			ISG = 92,15
7.9.2	A licitante deverá demonstrar, preenchendo a planilha de Demonstração, a Qualificação Econômico-Financeira constante do ANEXO V deste Edital, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos itens i, ii e iii acima.	X			Fl. 1.490
7.9.3	Possuir comprovação de capital social mínimo registrado de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, constantes do subitem 23.10 . A comprovação será feita através de balanço na forma apresentada no subitem 7.9.1 deste item, ou mediante a última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial competente ou por meio do CRC ou Certidão Simplificada de Pessoa Jurídica emitida pela Junta Comercial conforme o caso, até a data da apresentação da proposta. **Valor Estimado do Objeto: R$ 3.033.050,77.**	X			R$ 3.000.000,00. Fl. 1.478.
7.9.4	Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do período de validade expresso na própria certidão.	X			Fl. 1.491

FOLHA: 2481
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.10.1	**Qualificação Técnica Operacional:**				
7.10.1.1	Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 1.492
7.10.1.2	Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Projeto Básico de Licitação, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI do Projeto Básico).	X			Fl. 1.497
7.10.1.3	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: 7.10.1.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional com no mínimo 800,00 m² de área construída.	X			Fls. 1.500/1.516
7.10.1.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um único atestado.	X			
7.10.1.6	No caso de atestados emitidos em nome de consórcio, a atividade pertinente ao objeto desta licitação deverá estar claramente identificada informando qual é a parte do atestado e respectiva atividade, de responsabilidade da PROPONENTE, devendo constar no atestado o percentual de participação na obra executada ou outro documento hábil para tal comprovação.			X	
7.10.1.7	A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica Prévia, conforme modelo constante da Parte XII do Anexo I – Projeto Básico. 7.10.1.7.1 Caso a LICITANTE opte pela não realização da vistoria de que trata este item, deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia conforme modelo constante da Parte XIII do Anexo I – Projeto Básico. Em não apresentando a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia, a LICITANTE não será desclassificada, entretanto, não poderá alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.	X			Fl. 1.517
7.10.2	**Qualificação Técnica Profissional:**				
7.10.2.1	Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 1.519
7.10.2.2	Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação.	X			Fl. 1.521
7.10.2.3	Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto Básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto. 7.10.2.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional.	X			Fls. 1.500/1.516
7.10.2.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional do profissional deverá ser feita em um único atestado.	X			

	RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.11.1	Declaração firmada pela licitante, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.522
7.11.2	Declaração de Sujeição aos Termos e Condições deste Edital, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.523
7.11.3	Declaração de Quadro Societário, conforme ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.524
7.11.4	Declaração de Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.			X	
7.11.5	Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013 deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme Modelo de Declarações – ANEXO III deste Edital.			X	Faculdade da licitante
7.11.6	A licitante deverá preencher a Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.525

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Brasília, DF - 15 / dezembro / 2017

FOLHA: 2482
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(em gozo de férias)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2017-PRE
PROCESSO Nº. 097.000.837/2017
ABERTURA DO INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

	DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.4	A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente, ou estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL, atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10.	X			Fls. 1.526/1.574
7.5	A licitante que for inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Registro Cadastral de qualquer órgão da Administração Pública fica dispensada de apresentar a documentação relacionada nos subitens 7.7 e 7.8, desde que aquelas estejam compreendidas naquele sistema de cadastro, com seus respectivos prazos em validade.	X			Fl. 1.531
7.6.1	Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br)	X			Fl. 2.379
7.6.2	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União:(http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).	X			Fl. 2.380
7.6.3	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).	X			Fl. 2.381
7.6.4	Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br).	X			Fl. 2.382
7.6.5	Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).	X			Fl. 2.383
7.6.6	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X			Fls. 2.384/2.387
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.7.1	Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
7.7.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.			X	
7.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.	X			SICAF Fl. 1.531
7.7.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.	X			SICAF Fl. 1.532
7.7.5	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			X	
7.7.6	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X	
7.7.7	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X			SICAF Fl. 1.532
7.8.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			SICAF Fl. 1.533
7.8.3	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.534
7.8.4	Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.	X			SICAF Fl. 1.535
7.8.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.536
7.8.6	Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.537
7.8.7	Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº. 8.870, de 15 de abril de 1994, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.538
7.8.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº. 12.440/2011, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.539
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.9.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (inclusive o termo de abertura e termo de encerramento do livro contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação econômica da empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis constantes dos itens i, ii e iii abaixo e será desqualificada a licitante que não comprová-los, para o último exercício.	X			Fls. 1.542/1.546
7.9.1 - i	ILC ≥ 1,0	X			ILC = 69,97
7.9.1 - ii	ILG ≥ 1,0	X			ILG = 69,97
7.9.1 - iii	ISG ≥ 1,0	X			ISG = 89,70
7.9.2	A licitante deverá demonstrar, preenchendo a planilha de Demonstração, a Qualificação Econômico-Financeira constante do ANEXO V deste Edital, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos itens i, ii e iii acima.	X			Fl. 1.547
7.9.3	Possuir comprovação de capital social mínimo registrado de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, constantes do subitem 23.10 . A comprovação será feita através de balanço na forma apresentada no subitem 7.9.1 deste item, ou mediante a última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial competente ou por meio do CRC ou Certidão Simplificada de Pessoa Jurídica emitida pela Junta Comercial conforme o caso, até a data da apresentação da proposta. **Valor Estimado do Objeto: R$ 3.033.050,77**	X			R$ 700.000,00. Fl. 1.545.
7.9.4	Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do período de validade expresso na própria certidão.	X			Fl. 1.548

FOLHA: 2483
PROC:097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.10.1	**Qualificação Técnica Operacional:**				
7.10.1.1	Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 1.549
7.10.1.2	Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Projeto Básico de Licitação, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI do Projeto Básico).	X			Fl. 1.551
7.10.1.3	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: 7.10.1.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional com no mínimo 800.00 m² de área construída.	X			Fls. 1.552/1.558
7.10.1.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um único atestado.	X			
7.10.1.6	No caso de atestados emitidos em nome de consórcio, a atividade pertinente ao objeto desta licitação deverá estar claramente identificada informando qual é a parte do atestado e respectiva atividade, de responsabilidade da PROPONENTE, devendo constar no atestado o percentual de participação na obra executada ou outro documento hábil para tal comprovação.			X	
7.10.1.7	A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica Previa, conforme modelo constante da Parte XII do Anexo I – Projeto Básico. 7.10.1.7.1 Caso a LICITANTE opte pela não realização da vistoria de que trata este item, deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia conforme modelo constante da Parte XIII do Anexo I – Projeto Básico. Em não apresentando a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia, a LICITANTE não será desclassificada, entretanto, não poderá alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.	X			Fl. 1.559
7.10.2	**Qualificação Técnica Profissional:**				
7.10.2.1	Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010.	X			Fls. 1.560/1.563
7.10.2.2	Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação.	X			Fl. 1.564
7.10.2.3	Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto Básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto. 7.10.2.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional.	X			Fls. 1.552/1.558
7.10.2.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional do profissional deverá ser feita em um único atestado.	X			
	RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.11.1	Declaração firmada pela licitante, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.569
7.11.2	Declaração de Sujeição aos Termos e Condições deste Edital, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.570
7.11.3	Declaração de Quadro Societário, conforme ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.571
7.11.4	Declaração de Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.572
7.11.5	Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013 deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme Modelo de Declarações – ANEXO III deste Edital.			X	Faculdade da licitante
7.11.6	A licitante deverá preencher a Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.573

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Brasília, DF - 15 / dezembro / 2017

FOLHA: 2484
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(em gozo de férias)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2017-PRE
PROCESSO Nº. 097.000.837/2017
ABERTURA DO INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: G.C.E S/A

	DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.4	A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente, ou estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL, atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10.	X			Fls. 1.575/1.690
7.5	A licitante que for inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Registro Cadastral de qualquer órgão da Administração Pública fica dispensada de apresentar a documentação relacionada nos subitens 7.7 e 7.8, desde que aquelas estejam compreendidas naquele sistema de cadastro, com seus respectivos prazos em validade.	X			Fl. 1.578
7.6.1	Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br).	X			Fl. 2.388
7.6.2	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;(http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).	X			Fl. 2.389
7.6.3	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).	X			Fl. 2.390
7.6.4	Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br).	X			Fl. 2.391
7.6.5	Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).	X			Fl. 2.392
7.6.6	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X			Fls. 2.393/2.400
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.7.1	Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
7.7.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	X			SICAF Fl. 1.578
7.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			X	
7.7.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.			X	
7.7.5	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			X	
7.7.6	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X	
7.7.7	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X			SICAF Fl. 1.578
7.8.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			SICAF Fl. 1.578
7.8.3	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.578
7.8.4	Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.	X			SICAF Fl. 1.578
7.8.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.578
7.8.6	Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.578
7.8.7	Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº. 8.870, de 15 de abril de 1994, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.578
7.8.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº. 12.440/2011, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.578
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.9.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (inclusive o termo de abertura e termo de encerramento do livro contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação econômica da empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis constantes dos itens i, ii e iii abaixo e será desqualificada a licitante que não comprová-los, para o último exercício.	X			Fls. 1.600/1.614
7.9.1 - i	ILC ≥ 1,0	X			ILC = 6,25
7.9.1 - ii	ILG ≥ 1,0	X			ILG = 5,28
7.9.1 - iii	ISG ≥ 1,0	X			ISG = 7,51
7.9.2	A licitante deverá demonstrar, preenchendo a planilha de Demonstração, a Qualificação Econômico-Financeira constante do ANEXO V deste Edital, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos itens i, ii e iii acima.	X			Fl. 1.616
7.9.3	Possuir comprovação de capital social mínimo registrado de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, constantes do subitem 23.10 . A comprovação será feita através de balanço na forma apresentada no subitem 7.9.1 deste item, ou mediante a última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial competente ou por meio do CRC ou Certidão Simplificada de Pessoa Jurídica emitida pela Junta Comercial conforme o caso, até a data da apresentação da proposta. **Valor Estimado do Objeto: R$ 3.033.050,77**.	X			R$ 15.000.000,00. Fl. 1.604
7.9.4	Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do período de validade expresso na própria certidão.	X			Fl. 1.618

FOLHA: 2485
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.10.1	**Qualificação Técnica Operacional:**				
7.10.1.1	Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010.	X			Fls. 1.625/1.629
7.10.1.2	Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Projeto Básico de Licitação, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI do Projeto Básico).	X			Fl. 1.635
7.10.1.3	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: 7.10.1.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional com no mínimo 800,00 m² de área construída.	X			Fls. 1.641/1.651
7.10.1.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um único atestado.	X			
7.10.1.6	No caso de atestados emitidos em nome de consórcio, a atividade pertinente ao objeto desta licitação deverá estar claramente identificada informando qual é a parte do atestado e respectiva atividade, de responsabilidade da PROPONENTE, devendo constar no atestado o percentual de participação na obra executada ou outro documento hábil para tal comprovação.			X	
7.10.1.7	A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica Prévia, conforme modelo constante da Parte XII do Anexo I – Projeto Básico. 7.10.1.7.1 Caso a LICITANTE opte pela não realização da vistoria de que trata este item, deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia conforme modelo constante da Parte XIII do Anexo I – Projeto Básico. Em não apresentando a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia, a LICITANTE não será desclassificada, entretanto, não poderá alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.	X			Fl. 1.662
7.10.2	**Qualificação Técnica Profissional:**				
7.10.2.1	Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010.	X			Fls. 1.637/1.640
7.10.2.2	Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação.	X			Fl. 1.663
7.10.2.3	Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto Básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto. 7.10.2.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional.	X			Fls. 1.637/1651
7.10.2.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional do profissional deverá ser feita em um único atestado.	X			
	RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.11.1	Declaração firmada pela licitante, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.683
7.11.2	Declaração de Sujeição aos Termos e Condições deste Edital, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.684
7.11.3	Declaração de Quadro Societário, conforme ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.685
7.11.4	Declaração de Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.			X	
7.11.5	Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013 deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme Modelo de Declarações – ANEXO III deste Edital.			X	Faculdade da licitante
7.11.6	A licitante deverá preencher a Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.686

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Brasília, DF - 15 / dezembro / 2017

FOLHA: 2486
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(em gozo de férias)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2017-PRE
PROCESSO Nº. 097.000.837/2017
ABERTURA DO INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO		Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.4	A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente, ou estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL, atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10.	X			Fls. 1.691/1.794
7.5	A licitante que for inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Registro Cadastral de qualquer órgão da Administração Pública fica dispensada de apresentar a documentação relacionada nos subitens 7.7 e 7.8, desde que aquelas estejam compreendidas naquele sistema de cadastro, com seus respectivos prazos em validade.	X			Fl. 1.694
7.6.1	Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br).	X			Fl. 2.401
7.6.2	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;(http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).	X			Fl. 2.402
7.6.3	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).	X			Fl. 2.403
7.6.4	Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br).	X			Fl. 2.404
7.6.5	Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).	X			Fl. 2.405
7.6.6	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X			Fls. 2.406/2.409
HABILITAÇÃO JURÍDICA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.7.1	Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
7.7.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	X			SICAF Fl. 1.694
7.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			X	
7.7.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.			X	
7.7.5	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			X	
7.7.6	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X	
7.7.7	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X			SICAF Fl. 1.694
7.8.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			SICAF Fl. 1.694
7.8.3	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.694
7.8.4	Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.	X			SICAF Fl. 1.694
7.8.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.694
7.8.6	Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.694
7.8.7	Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº. 8.870, de 15 de abril de 1994, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.694
7.8.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº. 12.440/2011, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.694
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.9.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (inclusive o termo de abertura e termo de encerramento do livro contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação econômica da empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis constantes dos itens i, ii e iii abaixo e será desqualificada a licitante que não comprová-los, para o último exercício.	X			Fls. 1.695/1.702
7.9.1 - i	ILC ≥ 1,0	X			ILC = 2,57
7.9.1 - ii	ILG ≥ 1,0	X			ILG = 2,27
7.9.1 - iii	ISG ≥ 1,0	X			ISG = 2,79
7.9.2	A licitante deverá demonstrar, preenchendo a planilha de Demonstração, a Qualificação Econômico-Financeira constante do ANEXO V deste Edital, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos itens i, ii e iii acima.	X			Fl. 1.703
7.9.3	Possuir comprovação de capital social mínimo registrado de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, constantes do subitem 23.10 . A comprovação será feita através de balanço na forma apresentada no subitem 7.9.1 deste item, ou mediante a última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial competente ou por meio do CRC ou Certidão Simplificada de Pessoa Jurídica emitida pela Junta Comercial conforme o caso, até a data da apresentação da proposta. **Valor Estimado do Objeto: R$ 3.033.050,77**.	X			R$ 650.000,00 Fl. 1.696
7.9.4	Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do período de validade expresso na própria certidão.	X			Fl. 1.707

FOLHA: 2487
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.10.1	**Qualificação Técnica Operacional:**				
7.10.1.1	Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 1.777
7.10.1.2	Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Projeto Básico de Licitação, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI do Projeto Básico).	X			Fl. 1.709
7.10.1.3	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: 7.10.1.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional com no mínimo 800,00 m² de área construída.	X			Fls. 1.714/1.728
7.10.1.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um único atestado.	X			
7.10.1.6	No caso de atestados emitidos em nome de consórcio, a atividade pertinente ao objeto desta licitação deverá estar claramente identificada informando qual é a parte do atestado e respectiva atividade, de responsabilidade da PROPONENTE, devendo constar no atestado o percentual de partícipação na obra executada ou outro documento hábil para tal comprovação.			X	
7.10.1.7	A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica Prévia, conforme modelo constante da Parte XII do Anexo I – Projeto Básico. 7.10.1.7.1 Caso a LICITANTE opte pela não realização da vistoria de que trata este item, deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia conforme modelo constante da Parte XIII do Anexo I – Projeto Básico. Em não apresentando a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia, a LICITANTE não será desclassificada, entretanto, não poderá alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.	X			Fl. 1.776
7.10.2	**Qualificação Técnica Profissional:**				
7.10.2.1	Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 1.780
7.10.2.2	Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação.			X	
7.10.2.3	Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto Básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto. 7.10.2.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional.	X			Fls. 1.714/1.728
7.10.2.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional do profissional deverá ser feita em um único atestado.	X			
	RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.11.1	Declaração firmada pela licitante, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.788
7.11.2	Declaração de Sujeição aos Termos e Condições deste Edital, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.789
7.11.3	Declaração de Quadro Societário, conforme ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.790
7.11.4	Declaração de Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.			X	
7.11.5	Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013 deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme Modelo de Declarações – ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.791
7.11.6	A licitante deverá preencher a Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.792

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Brasília, DF - 15 / dezembro / 2017

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(em gozo de férias)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro

FOLHA: 2488
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2017-PRE
PROCESSO Nº. 097.000.837/2017
ABERTURA DO INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: BRS ENGENHARIA EIRELI - ME

	DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.4	A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente, ou estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10.	X			Fls. 1.797/1.844
7.5	A licitante que for inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Registro Cadastral de qualquer órgão da Administração Pública fica dispensada de apresentar a documentação relacionada nos subitens 7.7 e 7.8, desde que aquelas estejam compreendidas naquele sistema de cadastro, com seus respectivos prazos em validade.			X	
7.6.1	Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br).	X			Fl. 2.410
7.6.2	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;(http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).	X			Fl. 2.411
7.6.3	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).	X			Fl. 2.412
7.6.4	Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br).	X			Fl. 2.413
7.6.5	Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).	X			Fl. 2.414
7.6.6	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X			Fls. 2.415/2.420
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.7.1	Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
7.7.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.			X	
7.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.	X			Fls. 1.797/1.799
7.7.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.	X			Fl. 1.800
7.7.5	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			X	
7.7.6	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X	
7.7.7	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X			Fl. 1.801
7.8.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			Fl. 1.804
7.8.3	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.	X			Fls. 1.805/1.806
7.8.4	Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.			X	
7.8.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade.	X			Fl. 1.808
7.8.6	Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, em plena validade.	X			Fl. 1.809
7.8.7	Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº. 8.870, de 15 de abril de 1994, em plena validade.	X			Fl. 1.808
7.8.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº. 12.440/2011, em plena validade.	X			Fl. 1.810
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.9.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (inclusive o termo de abertura e termo de encerramento do livro contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação econômica da empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis constantes dos itens i, ii e iii abaixo e será desqualificada a licitante que não comprová-los, para o último exercício.	X			Fls. 1.811/1.815
7.9.1 - i	ILC ≥ 1,0	X			ILC = 776,34
7.9.1 - ii	ILG ≥ 1,0	X			ILG = 776,34
7.9.1 - iii	ISG ≥ 1,0	X			ISG = 776,34
7.9.2	A licitante deverá demonstrar, preenchendo a planilha de Demonstração, a Qualificação Econômico-Financeira constante do ANEXO V deste Edital, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos itens i, ii e iii acima.	X			Fl. 1.816
7.9.3	Possuir comprovação de capital social mínimo registrado de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, constantes do subitem 23.10 . A comprovação será feita através de balanço na forma apresentada no subitem 7.9.1 deste item, ou mediante a última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial competente ou por meio do CRC ou Certidão Simplificada de Pessoa Jurídica emitida pela Junta Comercial conforme o caso, até a data da apresentação da proposta. **Valor Estimado do Objeto: R$ 3.033.050,77**.	X			R$ 700.000,00. Fl. 1.813
7.9.4	Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do período de validade expresso na própria certidão.	X			Fl. 1.817

FOLHA: 2489
PROC:097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.10.1	**Qualificação Técnica Operacional:**				
7.10.1.1	Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 1.818
7.10.1.2	Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Projeto Básico de Licitação, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI do Projeto Básico)	X			Fl. 1.823
7.10.1.3	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: 7.10.1.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional com no mínimo 800,00 m² de área construída.	X			Fls. 1.826/1.835
7.10.1.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um único atestado.	X			
7.10.1.6	No caso de atestados emitidos em nome de consórcio, a atividade pertinente ao objeto desta licitação deverá estar claramente identificada informando qual é a parte do atestado e respectiva atividade, de responsabilidade da PROPONENTE, devendo constar no atestado o percentual de participação na obra executada ou outro documento hábil para tal comprovação.			X	
7.10.1.7	A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica Prévia, conforme modelo constante da Parte XII do Anexo I – Projeto Básico. 7.10.1.7.1 Caso a LICITANTE opte pela não realização da vistoria de que trata este item, deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia conforme modelo constante da Parte XIII do Anexo I – Projeto Básico. Em não apresentando a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia, a LICITANTE não será desclassificada, entretanto, não poderá alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.	X			Fl. 1.836
7.10.2	**Qualificação Técnica Profissional:**				
7.10.2.1	Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 1.822
7.10.2.2	Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação.			X	
7.10.2.3	Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto Básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto. 7.10.2.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional.	X			Fls. 1.826/1.835
7.10.2.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional do profissional deverá ser feita em um único atestado.	X			
	RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.11.1	Declaração firmada pela licitante, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.838
7.11.2	Declaração de Sujeição aos Termos e Condições deste Edital, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.839
7.11.3	Declaração de Quadro Societário, conforme ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.840
7.11.4	Declaração de Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.841
7.11.5	Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013 deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme Modelo de Declarações – ANEXO III deste Edital.			X	Faculdade da licitante
7.11.6	A licitante deverá preencher a Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.842

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Brasília, DF - 15 / dezembro / 2017

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(em gozo de férias)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

FOLHA: 2490
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2017-PRE
PROCESSO Nº. 097.000.837/2017
ABERTURA DO INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: ALIANÇA EMPRESARIAL ENGENHARIA LTDA

	DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.4	A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente, ou estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL, atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10.	X			Fls. 1.845/1.941
7.5	A licitante que for inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Registro Cadastral de qualquer órgão da Administração Pública fica dispensada de apresentar a documentação relacionada nos subitens 7.7 e 7.8, desde que aquelas estejam compreendidas naquele sistema de cadastro, com seus respectivos prazos em validade.	X			Fl. 1.845.
7.6.1	Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br).	X			Fl. 2.421
7.6.2	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;(http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).		X		Inidoneidade. Fl. 2.422
7.6.3	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).	X			Fl. 2.423
7.6.4	Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br).	X			Fl. 2.424
7.6.5	Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).		X		Inidoneidade. Fls. 2.425/2.426
7.6.6	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela pratica de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X			Fls. 2.427/2.430
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.7.1	Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
7.7.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	X			FLS. 1.846/1.849
7.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			X	
7.7.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.			X	
7.7.5	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			X	
7.7.6	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício			X	
7.7.7	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X			Fl. 1.850
7.8.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			Fl. 1.851
7.8.3	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.	X			Fl. 1.852
7.8.4	Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.	X			Fl. 1.852
7.8.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade.	X			Fl. 1.853
7.8.6	Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, em plena validade.	X			Fl. 1.854
7.8.7	Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº. 8.870, de 15 de abril de 1994, em plena validade.	X			Fl. 1.853
7.8.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº. 12.440/2011, em plena validade.	X			Fl. 1.855
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.9.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (inclusive o termo de abertura e termo de encerramento do livro contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação econômica da empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis constantes dos itens i, ii e iii abaixo e será desqualificada a licitante que não comprová-los, para o último exercício.	X			Fls. 1.856/1.867
7.9.1 - i	ILC ≥ 1,0	X			ILC = 7,28
7.9.1 - ii	ILG ≥ 1,0	X			ILG = 10,13
7.9.1 - iii	ISG ≥ 1,0	X			ISG = 13,15
7.9.2	A licitante deverá demonstrar, preenchendo a planilha de Demonstração, a Qualificação Econômico-Financeira constante do ANEXO V deste Edital, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos itens i, ii e iii acima.	X			Fl. 1.868
7.9.3	Possuir comprovação de capital social mínimo registrado de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, constantes do subitem 23.10. A comprovação será feita através de balanço na forma apresentada no subitem 7.9.1 deste item, ou mediante a última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial competente ou por meio do CRC ou Certidão Simplificada de Pessoa Jurídica emitida pela Junta Comercial conforme o caso, até a data da apresentação da proposta. Valor Estimado do Objeto: **R$ 3.033.050,77**	X			R$ 1.000.000,00. Fl. 1.866
7.9.4	Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do período de validade expresso na própria certidão.	X			Fl. 1.870

FOLHA: 2491
PROC:097.000.837/2017
MAT.1668-3
RUBRICA

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.10.1	**Qualificação Técnica Operacional:**				
7.10.1.1	Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 1.871
7.10.1.2	Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Projeto Básico de Licitação, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI do Projeto Básico).	X			Fl. 1.876
7.10.1.3	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: 7.10.1.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional com no mínimo 800,00 m² de área construída.	X			Fls. 1.877/1.889
7.10.1.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um único atestado.	X			
7.10.1.6	No caso de atestados emitidos em nome de consórcio, a atividade pertinente ao objeto desta licitação deverá estar claramente identificada informando qual é a parte do atestado e respectiva atividade, de responsabilidade da PROPONENTE, devendo constar no atestado o percentual de participação na obra executada ou outro documento hábil para tal comprovação.			X	
7.10.1.7	A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica Prévia, conforme modelo constante da Parte XII do Anexo I – Projeto Básico. 7.10.1.7.1 Caso a LICITANTE opte pela não realização da vistoria de que trata este item, deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia conforme modelo constante da Parte XIII do Anexo I – Projeto Básico. Em não apresentando a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia, a LICITANTE não será desclassificada, entretanto, não poderá alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.	X			Fl. 1.935
7.10.2	**Qualificação Técnica Profissional:**				
7.10.2.1	Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010.	X			Fls. 1.872/1.873
7.10.2.2	Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação.			X	
7.10.2.3	Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto Básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto. 7.10.2.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional.	X			Fls. 1.877/1.889
7.10.2.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional do profissional deverá ser feita em um único atestado.	X			
	RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.11.1	Declaração firmada pela licitante, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.936
7.11.2	Declaração de Sujeição aos Termos e Condições deste Edital, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.937
7.11.3	Declaração de Quadro Societário, conforme ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.938
7.11.4	Declaração de Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.			X	
7.11.5	Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013 deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme Modelo de Declarações – ANEXO III deste Edital.			X	Faculdade da licitante
7.11.6	A licitante deverá preencher a Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 1.939

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Brasília, DF - 15 / dezembro / 2017

FOLHA: 2492
PROC:097.000.837/2017
MAT.1668-3
RUBRICA

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(em gozo de férias)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2017-PRE
PROCESSO Nº. 097.000.837/2017
ABERTURA DO INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO		Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.4	A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente, ou estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL, atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10.	X			Fls. 1.942/2.009
7.5	A licitante que for inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Registro Cadastral de qualquer órgão da Administração Pública fica dispensada de apresentar a documentação relacionada nos subitens 7.7 e 7.8, desde que aquelas estejam compreendidas naquele sistema de cadastro, com seus respectivos prazos em validade.	X			Fl. 1.944
7.6.1	Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br).	X			Fl. 2.431
7.6.2	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;(http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).	X			Fl. 2.432
7.6.3	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).	X			Fl. 2.433
7.6.4	Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br).	X			Fl. 2.434
7.6.5	Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).	X			Fl. 2.435
7.6.6	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X			Fls. 2.436/2.439
HABILITAÇÃO JURÍDICA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.7.1	Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
7.7.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.			X	
7.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.	X			SICAF Fl. 1.944
7.7.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.	X			SICAF Fl. 1.944
7.7.5	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou Inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			X	
7.7.6	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X	
7.7.7	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X			SICAF Fl. 1.944
7.8.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			SICAF Fl. 1.944
7.8.3	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.944
7.8.4	Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.	X			Fl. 1.952
7.8.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.944
7.8.6	Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.944
7.8.7	Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº. 8.870, de 15 de abril de 1994, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.944
7.8.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº. 12.440/2011, em plena validade.	X			SICAF Fl. 1.944
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.9.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (inclusive o termo de abertura e termo de encerramento do livro contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação econômica da empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis constantes dos itens i, ii e iii abaixo e será desqualificada a licitante que não comprová-los, para o último exercício.	X			Fls. 1.956/1.970
7.9.1 - i	ILC ≥ 1,0	X			ILC = 2,52
7.9.1 - ii	ILG ≥ 1,0	X			ILG = 2,74
7.9.1 - iii	ISG ≥ 1,0	X			ISG = 2,74
7.9.2	A licitante deverá demonstrar, preenchendo a planilha de Demonstração, a Qualificação Econômico-Financeira constante do ANEXO V deste Edital, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos itens i, ii e iii acima.	X			Fl. 1.972
7.9.3	Possuir comprovação de capital social mínimo registrado de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, constantes do subitem 23.10 . A comprovação será feita através de balanço na forma apresentada no subitem 7.9.1 deste item, ou mediante a última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial competente ou por meio do CRC ou Certidão Simplificada de Pessoa Jurídica emitida pela Junta Comercial conforme o caso, até a data da apresentação da proposta. **Valor Estimado do Objeto: R$ 3.033.050,77**.	X			R$ 1.500.000,00 Fl. 1.964
7.9.4	Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do período de validade expresso na própria certidão.	X			Fl. 1.973

FOLHA: 2493
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.10.1	**Qualificação Técnica Operacional:**				
7.10.1.1	Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 1.974
7.10.1.2	Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Projeto Básico de Licitação, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI do Projeto Básico).	X			Fl. 2.008
7.10.1.3	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: 7.10.1.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional com no mínimo 800,00 m² de área construída.	X			Fls. 1.978/1.980
7.10.1.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um único atestado.	X			
7.10.1.6	No caso de atestados emitidos em nome de consórcio, a atividade pertinente ao objeto desta licitação deverá estar claramente identificada informando qual é a parte do atestado e respectiva atividade, de responsabilidade da PROPONENTE, devendo constar no atestado o percentual de participação na obra executada ou outro documento hábil para tal comprovação.			X	
7.10.1.7	A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica Prévia, conforme modelo constante da Parte XII do Anexo I – Projeto Básico. 7.10.1.7.1 Caso a LICITANTE opte pela não realização da vistoria de que trata este item, deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia conforme modelo constante da Parte XIII do Anexo I – Projeto Básico. Em não apresentando a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia, a LICITANTE não será desclassificada, entretanto, não poderá alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.	X			Fl. 1.998
7.10.2	**Qualificação Técnica Profissional:**				
7.10.2.1	Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010.	X			Fls. 1.974/1.977
7.10.2.2	Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação.	X			Fl. 1.999
7.10.2.3	Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto Básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto. 7.10.2.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional.	X			Fls. 1.978/1.980
7.10.2.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional do profissional deverá ser feita em um único atestado.	X			
	RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.11.1	Declaração firmada pela licitante, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.003
7.11.2	Declaração de Sujeição aos Termos e Condições deste Edital, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.004
7.11.3	Declaração de Quadro Societário, conforme ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.005
7.11.4	Declaração de Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.		X		
7.11.5	Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013 deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme Modelo de Declarações – ANEXO III deste Edital.			X	Faculdade da licitante
7.11.6	A licitante deverá preencher a Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2006

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Brasília, DF - 15 / dezembro / 2017

FOLHA: 2494
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(em gozo de férias)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2017-PRE
PROCESSO Nº. 097.000.837/2017
ABERTURA DO INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

	DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.4	A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente, ou estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL, atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10.	X			Fls. 2.011/2.061
7.5	A licitante que for inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Registro Cadastral de qualquer órgão da Administração Pública fica dispensada de apresentar a documentação relacionada nos subitens 7.7 e 7.8, desde que aquelas estejam compreendidas naquele sistema de cadastro, com seus respectivos prazos em validade.	X			Fl. 2.011
7.6.1	Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br)	X			Fl. 2.440
7.6.2	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;(http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).	X			Fl. 2.441
7.6.3	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br)	X			Fl. 2.442
7.6.4	Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br).	X			Fl. 2.443
7.6.5	Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).	X			Fl. 2.444
7.6.6	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X			Fls. 2.445/2.448
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.7.1	Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
7.7.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	X			SICAF Fl. 2.011
7.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatorio de seus administradores.			X	
7.7.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.			X	
7.7.5	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			X	
7.7.6	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X	
7.7.7	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X			SICAF Fl. 2.011
7.8.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			SICAF Fl. 2.011
7.8.3	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.011
7.8.4	Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.	X			Fl. 2.025
7.8.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.011
7.8.6	Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, em plena validade.	X			Fl. 2.027
7.8.7	Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº. 8.870, de 15 de abril de 1994, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.011
7.8.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº. 12.440/2011, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.011
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.9.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (inclusive o termo de abertura e termo de encerramento do livro contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação econômica da empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis constantes dos itens i, ii e iii abaixo e será desqualificada a licitante que não comprová-los, para o último exercício.	X			Fls. 2.029/2.042
7.9.1 - i	ILC ≥ 1,0	X			ILC = 1,25
7.9.1 - ii	ILG ≥ 1,0	X			ILG = 1,20
7.9.1 - iii	ISG ≥ 1,0	X			ISG = 5,17
7.9.2	A licitante deverá demonstrar, preenchendo a planilha de Demonstração, a Qualificação Econômico-Financeira constante do ANEXO V deste Edital, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos itens i, ii e iii acima.	X			Fl. 2.043
7.9.3	Possuir comprovação de capital social mínimo registrado de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, constantes do subitem 23.10 . A comprovação será feita através de balanço na forma apresentada no subitem 7.9.1 deste item, ou mediante a última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial competente ou por meio do CRC ou Certidão Simplificada de Pessoa Jurídica emitida pela Junta Comercial conforme o caso, até a data da apresentação da proposta. **Valor Estimado do Objeto: R$ 3.033.050,77**.	X			R$ 500.000,00 Fl. 2.031
7.9.4	Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do período de validade expresso na própria certidão.	X			Fl. 2.044

FOLHA: 2495
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.10.1	**Qualificação Técnica Operacional:**				
7.10.1.1	Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010.	X			Fls. 2.045/2.047
7.10.1.2	Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Projeto Básico de Licitação, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI do Projeto Básico).	X			Fl. 2.048
7.10.1.3	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: 7.10.1.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional com no mínimo 800,00 m² de área construída.	X			Fls. 2.049/2.053
7.10.1.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um único atestado.	X			
7.10.1.6	No caso de atestados emitidos em nome de consórcio, a atividade pertinente ao objeto desta licitação deverá estar claramente identificada informando qual é a parte do atestado e respectiva atividade, de responsabilidade da PROPONENTE, devendo constar no atestado o percentual de participação na obra executada ou outro documento hábil para tal comprovação.			X	
7.10.1.7	A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica Prévia, conforme modelo constante da Parte XII do Anexo I – Projeto Básico. 7.10.1.7.1 Caso a LICITANTE opte pela não realização da vistoria de que trata este item, deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia conforme modelo constante da Parte XIII do Anexo I – Projeto Básico. Em não apresentando a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia, a LICITANTE não será desclassificada, entretanto, não poderá alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.	X			Fl. 2.054
7.10.2	**Qualificação Técnica Profissional:**				
7.10.2.1	Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010.	X			Fls. 2.055/2.057
7.10.2.2	Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação.			X	
7.10.2.3	Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto Básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto. 7.10.2.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional.	X			Fls. 2.049/2.053
7.10.2.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional do profissional deverá ser feita em um único atestado.	X			
	RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.11.1	Declaração firmada pela licitante, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.058
7.11.2	Declaração de Sujeição aos Termos e Condições deste Edital, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.059
7.11.3	Declaração de Quadro Societário, conforme ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.060
7.11.4	Declaração de Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.			X	
7.11.5	Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013 deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme Modelo de Declarações – ANEXO III deste Edital.			X	Faculdade da licitante
7.11.6	A licitante deverá preencher a Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.061

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Brasília, DF - 15 / dezembro / 2017

FOLHA: 2496
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(em gozo de férias)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2017-PRE
PROCESSO Nº. 097.000.837/2017
ABERTURA DO INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: CVT CONSTRUTORA LTDA - EPP

	DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.4	A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente, ou estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL, atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10.	X			Fls. 2.065/2.202
7.5	A licitante que for inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Registro Cadastral de qualquer órgão da Administração Pública fica dispensada de apresentar a documentação relacionada nos subitens 7.7 e 7.8, desde que aquelas estejam compreendidas naquele sistema de cadastro, com seus respectivos prazos em validade.	X			Fl. 2.066
7.6.1	Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br).	X			Fl. 2.449
7.6.2	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União:(http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).	X			Fl. 2.450
7.6.3	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).	X			Fl. 2.451
7.6.4	Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br).	X			Fl. 2.452
7.6.5	Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).	X			Fl. 2.453
7.6.6	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X			Fls. 2.454/2.457
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.7.1	Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
7.7.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	X			SICAF Fl. 2.066
7.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			X	
7.7.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.	X			SICAF Fl. 2.066
7.7.5	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			X	
7.7.6	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X	
7.7.7	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X			SICAF Fl. 2.066
7.8.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			SICAF Fl. 2.066
7.8.3	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.066
7.8.4	Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.	X			SICAF Fl. 2.066
7.8.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.066
7.8.6	Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.066
7.8.7	Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº. 8.870, de 15 de abril de 1994, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.066
7.8.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº. 12.440/2011, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.066
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.9.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (inclusive o termo de abertura e termo de encerramento do livro contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação econômica da empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis constantes dos itens i, ii e iii abaixo e será desqualificada a licitante que não comprová-los, para o último exercício.	X			Fls. 2.082/2.089
7.9.1 - i	ILC ≥ 1,0	X			ILC = 12,24
7.9.1 - ii	ILG ≥ 1,0	X			ILG = 1,61
7.9.1 - iii	ISG ≥ 1,0	X			ISG = 1,61
7.9.2	A licitante deverá demonstrar, preenchendo a planilha de Demonstração, a Qualificação Econômico-Financeira constante do ANEXO V deste Edital, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos itens i, ii e iii acima.	X			Fl. 2.085
7.9.3	Possuir comprovação de capital social mínimo registrado de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, constantes do subitem 23.10 . A comprovação será feita através de balanço na forma apresentada no subitem 7.9 .1 deste item, ou mediante a última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial competente ou por meio do CRC ou Certidão Simplificada de Pessoa Jurídica emitida pela Junta Comercial conforme o caso, até a data da apresentação da proposta. **Valor Estimado do Objeto: R$ 3.033.050,77**.	X			R$ 1.000.000,00 Fl. 2.083
7.9.4	Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do período de validade expresso na própria certidão.	X			Fl. 2.090

FOLHA: 2497
PROC:097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.10.1	**Qualificação Técnica Operacional:**				
7.10.1.1	Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 2.091/2.092
7.10.1.2	Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Projeto Básico de Licitação, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI do Projeto Básico).	X			Fl. 2.103
7.10.1.3	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: 7.10.1.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional com no mínimo 800,00 m² de área construída.	X			Fls. 2.156/2.162
7.10.1.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um único atestado.	X			
7.10.1.6	No caso de atestados emitidos em nome de consórcio, a atividade pertinente ao objeto desta licitação deverá estar claramente identificada informando qual é a parte do atestado e respectiva atividade, de responsabilidade da PROPONENTE, devendo constar no atestado o percentual de participação na obra executada ou outro documento hábil para tal comprovação.			X	
7.10.1.7	A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica Prévia, conforme modelo constante da Parte XII do Anexo I – Projeto Básico. 7.10.1.7.1 Caso a LICITANTE opte pela não realização da vistoria de que trata este item, deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia conforme modelo constante da Parte XIII do Anexo I – Projeto Básico. Em não apresentando a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia, a LICITANTE não será desclassificada, entretanto, não poderá alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.	X			Fl. 2.095
7.10.2	**Qualificação Técnica Profissional:**				
7.10.2.1	Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 2.093
7.10.2.2	Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação.			X	
7.10.2.3	Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto Básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto. 7.10.2.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional.	X			Fls. 2.156/2.162
7.10.2.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional do profissional deverá ser feita em um único atestado.	X			

	RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.11.1	Declaração firmada pela licitante, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.106
7.11.2	Declaração de Sujeição aos Termos e Condições deste Edital, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.107
7.11.3	Declaração de Quadro Societário, conforme ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.109
7.11.4	Declaração de Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.110
7.11.5	Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013 deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme Modelo de Declarações – ANEXO III deste Edital.			X	Faculdade da licitante
7.11.6	A licitante deverá preencher a Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.111

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Brasília, DF - 15 / dezembro / 2017

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(em gozo de férias)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro

FOLHA: 2498
PROC:097.000.837/2017
MAT.1668-3
RUBRICA

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2017-PRE
PROCESSO Nº. 097.000.837/2017
ABERTURA DO INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO		Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.4	A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente, ou estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL, atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10.	X			Fls. 2.205/2.271
7.5	A licitante que for inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Registro Cadastral de qualquer órgão da Administração Pública fica dispensada de apresentar a documentação relacionada nos subitens 7.7 e 7.8, desde que aquelas estejam compreendidas naquele sistema de cadastro, com seus respectivos prazos em validade.			X	
7.6.1	Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br).	X			Fl. 2.458
7.6.2	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;(http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).	X			Fl. 2.459
7.6.3	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).	X			Fl. 2.460
7.6.4	Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br).	X			Fl. 2.461
7.6.5	Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).	X			Fl. 2.462
7.6.6	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X			Fls. 2.463/2.470
HABILITAÇÃO JURÍDICA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.7.1	Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
7.7.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	X			Fls. 2.206/2.210
7.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			X	
7.7.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.			X	
7.7.5	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			X	
7.7.6	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X	
7.7.7	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X			Fl. 2.212
7.8.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			Fl. 2.213
7.8.3	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.	X			Fl. 2.216
7.8.4	Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.	X			Fl. 2.216
7.8.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade.	X			Fl. 2.218
7.8.6	Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, em plena validade.	X			Fl. 2.219 e 2.461
7.8.7	Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº. 8.870, de 15 de abril de 1994, em plena validade.	X			Fl. 2.218
7.8.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº. 12.440/2011, em plena validade.	X			Fl. 2.220
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.9.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (inclusive o termo de abertura e termo de encerramento do livro contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação econômica da empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis constantes dos itens i, ii e iii abaixo e será desqualificada a licitante que não comprová-los, para o último exercício.	X			Fls. 2.222/2.228
7.9.1 - i	ILC ≥ 1,0	X			ILC = 7,85
7.9.1 - ii	ILG ≥ 1,0	X			ILG = 4,95
7.9.1 - iii	ISG ≥ 1,0	X			ISG = 5,04
7.9.2	A licitante deverá demonstrar, preenchendo a planilha de Demonstração, a Qualificação Econômico-Financeira constante do ANEXO V deste Edital, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos itens i, ii e iii acima.	X			Fl. 2.229
7.9.3	Possuir comprovação de capital social mínimo registrado de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, constantes do subitem 23.10 . A comprovação será feita através de balanço na forma apresentada no subitem 7.9.1 deste item, ou mediante a última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial competente ou por meio do CRC ou Certidão Simplificada de Pessoa Jurídica emitida pela Junta Comercial conforme o caso, até a data da apresentação da proposta. **Valor Estimado do Objeto: R$ 3.033.050,77**.	X			R$ 1.200.000,00 Fl. 2.223
7.9.4	Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do período de validade expresso na própria certidão.	X			Fl. 2.230

FOLHA: 2499
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.10.1	**Qualificação Técnica Operacional:**				
7.10.1.1	Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 2.232
7.10.1.2	Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Projeto Básico de Licitação, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI do Projeto Básico).	X			Fl. 2.235
7.10.1.3	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: 7.10.1.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional com no mínimo 800,00 m² de área construída.	X			Fls. 2.236/2.252
7.10.1.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um único atestado.	X			
7.10.1.6	No caso de atestados emitidos em nome de consórcio, a atividade pertinente ao objeto desta licitação deverá estar claramente identificada informando qual é a parte do atestado e respectiva atividade, de responsabilidade da			X	
7.10.1.7	A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica Prévia, conforme modelo constante da Parte XII do Anexo I – Projeto Básico. 7.10.1.7.1 Caso a LICITANTE opte pela não realização da vistoria de que trata este item, deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia conforme modelo constante da Parte XIII do Anexo I – Projeto Básico. Em	X			Fl. 2.254
7.10.2	**Qualificação Técnica Profissional:**				
7.10.2.1	Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 2.255
7.10.2.2	Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação.	X			Fl. 2.263
7.10.2.3	Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto Básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto. 7.10.2.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional.	X			Fls. 2.236/2.252
7.10.2.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional do profissional deverá ser feita em um único atestado.	X			
	RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.11.1	Declaração firmada pela licitante, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.265
7.11.2	Declaração de Sujeição aos Termos e Condições deste Edital, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.266
7.11.3	Declaração de Quadro Societário, conforme ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.267
7.11.4	Declaração de Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.			X	
7.11.5	Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013 deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme Modelo de Declarações – ANEXO III deste Edital.			X	Faculdade da licitante
7.11.6	A licitante deverá preencher a Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.268

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Brasília, DF - 15 / dezembro / 2017

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(em gozo de férias)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro

FOLHA: 2500
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 535/2017-PRE
PROCESSO Nº. 097.000.837/2017
ABERTURA DO INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: VILA RICA ENGENHARIA LTDA - EPP

	DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.4	A Documentação para Habilitação deverá ser apresentada em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente, ou estar acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da CEL, atendendo, sob pena de inabilitação da licitante, às exigências de que tratam os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e os subitens 7.7 ao 7.10.	X			Fls. 2.272/2.367
7.5	A licitante que for inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Registro Cadastral de qualquer órgão da Administração Pública fica dispensada de apresentar a documentação relacionada nos subitens 7.7 e 7.8, desde que aquelas estejam compreendidas naquele sistema de cadastro, com seus respectivos prazos em validade.	X			Fl. 2.274.
7.6.1	Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA (http://www.cnj.jus.br).	X			Fl. 2.471
7.6.2	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;(http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).	X			Fl. 2.472
7.6.3	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).	X			Fl. 2.473
7.6.4	Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF (https://www.comprasnet.gov.br).	X			Fl. 2.474
7.6.5	Portal da Transparência do Distrito Federal (http://www.transparencia.df.gov.br).	X			Fl. 2.475
7.6.6	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X			Fls. 2.476/2.479
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.7.1	Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
7.7.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	X			Fl. 2.275/2.280
7.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			X	
7.7.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.	X			Fls. 2.294/2.295
7.7.5	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			X	
7.7.6	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X	
7.7.7	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X			SICAF Fl. 2.274
7.8.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			SICAF Fl. 2.275
7.8.3	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.474
7.8.4	Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.	X			SICAF Fl. 2.474
7.8.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.474
7.8.6	Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.474
7.8.7	Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº. 8.870, de 15 de abril de 1994, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.474
7.8.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº. 12.440/2011, em plena validade.	X			SICAF Fl. 2.474
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.9.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (inclusive o termo de abertura e termo de encerramento do livro contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação econômica da empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis constantes dos itens I, ii e iii abaixo e será desqualificada a licitante que não comprová-los, para o último exercício.	X			Fls. 2.282/2.292
7.9.1 - i	ILC ≥ 1,0	X			ILC = 46,77
7.9.1 - ii	ILG ≥ 1,0	X			ILG = 46,77
7.9.1 - iii	ISG ≥ 1,0	X			ISG = 57,77
7.9.2	A licitante deverá demonstrar, preenchendo a planilha de Demonstração, a Qualificação Econômico-Financeira constante do ANEXO V deste Edital, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos itens i, II e iii acima.	X			Não apresentou conforme o Anexo V, porém, constam os cálculos e índices na Análise Econômico-Financeira - 2016, Fls. 2.286 e 2.291, e SICAF à Fl. 2.474.
7.9.3	Possuir comprovação de capital social mínimo registrado de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, constantes do subitem 23.10 . A comprovação será feita através de balanço na forma apresentada no subitem 7.9.1 deste item, ou mediante a última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial competente ou por meio do CRC ou Certidão Simplificada de Pessoa Jurídica emitida pela Junta Comercial conforme o caso, até a data da apresentação da proposta. **Valor Estimado do Objeto: R$ 3.033.050,77**.	X			R$ 800.000,00. Fl. 2.283.
7.9.4	Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do período de validade expresso na própria certidão.	X			Fl. 2.293

FOLHA: 2301
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atendeu	Não Atendeu	Não se Aplica	Observações
7.10.1	**Qualificação Técnica Operacional:**				
7.10.1.1	Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 2.296
7.10.1.2	Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes as do objeto deste Projeto Básico de Licitação, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI do Projeto Básico).	X			Fl. 2.348
7.10.1.3	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: 7.10.1.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional com no mínimo 800,00 m² de área construída.	X			Fls. 2.300/2.335
7.10.1.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional da Licitante deverá ser feita em um único atestado.	X			
7.10.1.6	No caso de atestados emitidos em nome de consórcio, a atividade pertinente ao objeto desta licitação deverá estar claramente identificada informando qual é a parte do atestado e respectiva atividade, de responsabilidade da PROPONENTE, devendo constar no atestado o percentual de participação na obra executada ou outro documento hábil para tal comprovação.			X	
7.10.1.7	A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica Prévia, conforme modelo constante da Parte XII do Anexo I – Projeto Básico. 7.10.1.7.1 Caso a LICITANTE opte pela não realização da vistoria de que trata este item, deverá apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia conforme modelo constante da Parte XIII do Anexo I – Projeto Básico. Em não apresentando a Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia, a LICITANTE não será desclassificada, entretanto, não poderá alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.	X			Fl. 2.347
7.10.2	**Qualificação Técnica Profissional:**				
7.10.2.1	Registro/certidão de inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010.	X			Fl. 2.349
7.10.2.2	Relação do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto deste Projeto Básico de Licitação. Esse item não será objeto de análise para fins de habilitação.			X	
7.10.2.3	Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII do Projeto Básico). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto. 7.10.2.3.1 Execução de obra de edificação de uso comercial, industrial ou institucional.	X			Fls. 2.300/2.335
7.10.2.4	A comprovação da Qualificação Técnica Operacional do profissional deverá ser feita em um único atestado.	X			
	RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES	**Atendeu**	**Não Atendeu**	**Não se Aplica**	**Observações**
7.11.1	Declaração firmada pela licitante, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.351
7.11.2	Declaração de Sujeição aos Termos e Condições deste Edital, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital	X			Fl. 2.352
7.11.3	Declaração de Quadro Societário, conforme ANEXO III deste Edital	X			Fl. 2.353
7.11.4	Declaração de Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.354
7.11.5	Caso a licitante seja optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013 deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, conforme Modelo de Declarações – ANEXO III deste Edital.			X	Faculdade da licitante
7.11.6	A licitante deverá preencher a Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.	X			Fl. 2.355

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Brasília, DF - 15 / dezembro / 2017

FOLHA: 2502
PROC: 097.000.837/2017
MAT. 1668-3
RUBRICA

Diego Mondini de Souza
Presidente da Comissão

(em gozo de férias)
Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente-Substituto e Membro

Clovis Pereira de Britto
Membro

Carlos Roberto de Lavor Gonçalves
Membro

Igor Melo Fernandes Bastos
Membro

Laoana Tuira Gonçalves Mendes
Membro

Raissa Castilho Nery Martins
Membro

Rodrigo Han
Membro